

A Coordenadora Regional de Educação da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada no município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SPI nº 635-1900/23-2, designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Punitiva, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na EEEM AUGUSTO BORGES DE MEDEIROS.

Elson João Selch, ID nº 3753093/01
Paula Todeschini, ID nº 2948664/01
Liliane Fleig Chittoni, ID nº 2626519/01

Protocolo: 2023000826135

Assunto: Portaria
Expediente: 000633-1900/23-7

Portarias - Portaria

Portaria 04/2023

A Coordenadora Regional de Educação da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada no município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SPI nº 633-1900/23-7, designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Punitiva, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na ETE 31 DE JANEIRO:

Elson João Selch, ID nº 3753093/01
Paula Todeschini, ID nº 2948664/01
Liliane Fleig Chittoni, ID nº 2626519/01

São Leopoldo, 07 de março de 2023.

Protocolo: 2023000826136

Assunto: Portaria
Expediente: 000634-1900/23-0

Portarias - Portaria

Portaria 03/2023

A Coordenadora Regional de Educação da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, sediada no município de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no SPI nº 634-1900/23-0, designa os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa Punitiva, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas na EEEM ADELINA DA CUNHA:

Elson João Selch, ID nº 3753093/01
Paula Todeschini, ID nº 2948664/01
Liliane Fleig Chittoni, ID nº 2626519/01

São Leopoldo, 07 de março de 2023.

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2023000826137

PORTARIA SES Nº 274/2023

Altera a Portaria SES Nº 1258/2022, para incluir o COSEMS/RS para que integre o Grupo de Trabalho de Planejamento Regional Integrado (GTPRI) Macrorregional, alterar o prazo para o envio do regimento interno e definir a aprovação do regimento interno na(s) Comissão(ões) Intergestores (CIR) da Macrorregião de Saúde. (PROA 22/2000-0133378-2)

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 1258/2022, para incluir o COSEMS/RS para que integre o Grupo de Trabalho de Planejamento Regional Integrado (GTPRI) Macrorregional, alterar o prazo para o envio do regimento interno e definir a aprovação do regimento interno na(s) Comissão(ões) Intergestores (CIR) da Macrorregião de Saúde.

Art. 2º Alterar o artigo 3º da Portaria SES Nº 1258/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Definir que a composição mínima do GTPRI Macrorregional será de dois (2)

representantes do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul (COSEMS/RS), por macrorregião de saúde, além de sete (7) representantes de todas as Coordenadorias Regionais de Saúde, da respectiva macrorregião de saúde, sendo preferencialmente técnicos participantes dos grupos condutores das redes temáticas, das seguintes áreas técnicas:

I - Atenção Primária à Saúde/Atenção Básica;

II - Vigilância em Saúde; I

II - Saúde Mental; I

V - Materno, Paterno, Infantil;

V - Pessoa com deficiência;

VI - Atenção às condições crônicas;

VII - Urgências e Emergências”.

Parágrafo único – A macrorregião de saúde poderá ampliar a composição do GTPRI Macrorregional, incluindo nessa composição adjacente outras áreas técnicas das Coordenadorias Regionais de Saúde, gestores municipais de saúde e outros atores.”.

Art. 3º Incluir o Artigo 6º -A, na Portaria SES N°1258 /2022, com a seguinte redação:

“Art. 6º-A O regimento interno do Grupo de Trabalho de Planejamento Regional Integrado (GTPRI) deverá ser aprovado na(s) Comissão(ões) Intergestores (CIR) da Macrorregião de Saúde.”.

Art. 4º Alterar o artigo 7º da Portaria SES N°1258 /2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º - No prazo de cento e vinte dias (120) a contar da publicação dessa Portaria os Grupos de Trabalho de Planejamento Regional Integrado (GTPRI) Macrorregional devem encaminhar à Assessoria de Gestão e Planejamento (AGEPLAN/SES/RS) sua composição e o disposto no artigo 6º da presente Portaria.”.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Protocolo: 2023000826138

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SES N° 1.235/2022 (PROA N°19/2000-0110585-6)

Na Portaria SES N° 1.235/2022, de 14 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado N° 239, de 15 de dezembro de 2022, páginas 38 a 48, no Anexo I, onde se lê:

62	2003	Instituir a Comissão Estadual de Banco de Leite Humano
----	------	--

Leia-se:

62	2002	Instituir a Comissão Estadual de Banco de Leite Humano
----	------	--

Onde se lê:

325	2008	Regulamenta o funcionamento de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas
-----	------	---

Leia-se:

430	2008	Regulamenta o funcionamento de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas
-----	------	---

Onde se lê:

317	2014	Designa Fiscal de Contrato para o Contrato n° 141/2014, que consta no Processo n° 56864-2000/13.2
-----	------	---

Leia-se:

371	2014	Designa Fiscal de Contrato para o Contrato n° 141/2014, que consta no Processo n° 56864-2000/13.2
-----	------	---

Onde se lê:

565	2014	A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
-----	------	--

Leia-se:

565	2013	Criar incentivo financeiro para aquisição de Unidade Móvel Terrestre para atuação de equipes de saúde da família em áreas rurais com população rarefeita.
-----	------	---

Porto Alegre, 03 de março de 2023.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

Contratos

Protocolo: 2023000826282

PORTARIA N° 200/2023, de 06 de março de 2023.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS n° 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS n° 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência, RESOLVE: